



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

PORTARIA N° 0100, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei n° 1.493/2001

Janaúba, 05/06/25

[Handwritten signature]

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA, NOS TERMOS ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO SES N°: 10.091, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O **Secretário Municipal de Saúde, Estado de Minas Gerais**, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei 2.238/2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a Resolução SES N° 10.091, 28 de abril de 2025, autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

CONSIDERANDO as indicações dos Deputados Estaduais, Alencar da Silveira Júnior, através da Emenda Parlamentar n°: 161412, no valor de R\$ 180.000,00 e Arlen Santiago através da Emenda Parlamentar n°: 164837, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

CONSIDERANDO que os recursos são destinados à Fundação Hospitalar de Janaúba, com o objeto de reforçar o custeio da Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência.

CONSIDERANDO que os recursos foram creditados no dia 29 de maio de 2025 na conta corrente n° 66744-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o repasse financeiro de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), a Fundação Hospitalar de Janaúba – em parcela única para o atendimento da necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência.

Art. 2º. A Fundação Hospitalar de Janaúba deverá prestar contas da utilização dos recursos recebidos, por meio de relatório, a ser encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, após o término da execução das ações.

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos recursos repassados serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba/MG 05 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
NEURISVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
Data: 05/06/2025 17:39:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEURISVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA – OAB/MG: 133.943
Procurador-Geral do Município